



EDITAL

N.º 20/2020

VENDA DE PINHAS DE PINHEIRO MANSO

--- **LUÍS MANUEL DOS SANTOS CORREIA**, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco:-----

--- Avisa todos os munícipes interessados que esta Câmara Municipal deliberou, em reunião de 6 de março de 2020, proceder à venda de pinhas de pinheiro manso, nas seguintes condições.-----

1 - Os referidos pinheiros mansos situam-se no Parque de Desportos Motorizados, Parque de Campismo, Berma da EN 352 entre Póvoa de Rio de Moinhos e Ponte do Sobral em vários locais e na Base de Apoio Logístico, conforme planta anexa.-----

2 – Não é permitida a colheita mecânica das pinhas.-----

3 – O adjudicatário é considerado o único responsável:-----

3.1 - Pela reparação e indemnização de todos os prejuízos ou danos que, por motivo que lhe sejam imputáveis e que forem sofridos por terceiros e pela entidade adjudicante;-----

3.2 - Por todos os prejuízos causados à área florestal, decorrentes das operações de colheita das pinhas, carga e transporte, imputáveis a deficiências técnicas e/ou agravadas por situações climáticas desfavoráveis.-----

4 – É também da responsabilidade do adjudicatário o cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho, relativamente a todo o pessoal que executa os trabalhos objeto deste contrato, sendo da sua conta os encargos que daí resultem.-----

5 – Esta atividade está regulada pelo regime aplicável à colheita, transporte, armazenamento, transformação, importação e exportação de pinhas de pinheiro manso, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 77/2015, de 12 de maio, estando sujeita a comunicação prévia ao ICNF, I.P.-----



6 – Após a adjudicação, quaisquer prejuízos resultantes de furto, deterioração ou sinistro que possam ocorrer relativamente às pinhas compradas, correm por conta do adjudicatário, sem que por isso possa vir a exigir à entidade adjudicante indemnização alguma ou redução do preço das pinhas adquiridas.-----

7 - Os interessados deverão entregar/remeter as suas propostas nesta Autarquia, em carta fechada, com a indicação no exterior de “Proposta para aquisição de pinhas de pinheiro manso”, a qual deve conter, obrigatoriamente, registo do operador económico, certidão emitida pela Autoridade Tributária, em conforme nada deve ao Estado em matéria de contribuições e impostos, bem como certidão emitida pelo Centro Regional da Segurança Social, comprovativa da situação contributiva regularizada.-----

8 - As propostas deverão dar entrada até às 16h00m do dia 19 de março de 2020, sendo abertas nesse mesmo dia, pelas 16h30m, na sala de reuniões desta Câmara Municipal, podendo os interessados assistir ao ato público.-----

9 - A Câmara Municipal adjudicará à proposta de maior valor, no entanto, reserva-se o direito de não adjudicar se a mesma não for do interesse do Município.-----

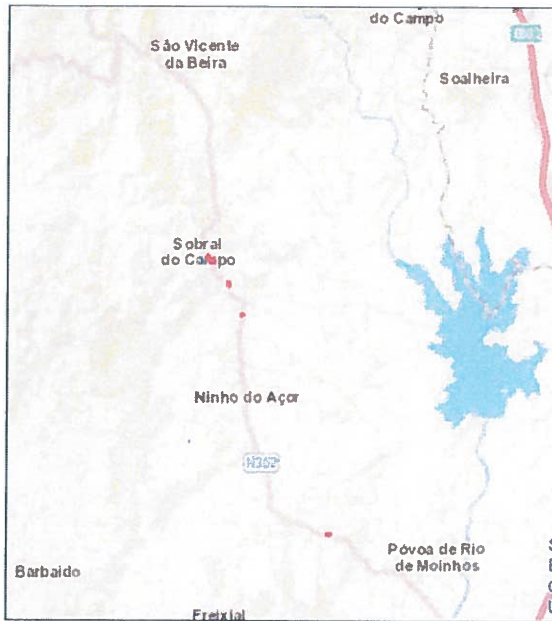
--- Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, no sítio da internet do Município e publicado num jornal local.-----

--- E eu *Franco José Almeida Correia*, Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.-----

--- Paços do Município de Castelo Branco, 6 de março de 2020-----

O Presidente da Câmara,


Dr. Luís Manuel dos Santos Correia



 Locais dos pinheiros mansos